



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.170 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1.157
Data: 18/03/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
668	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.36.00 01.110.0000	667	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.30.00 01.110.0000	90.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
75	02.09.01 12.122 0060 2121 4.4.90.52.00 01.220.0000	66	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.30.00 01.220.0000	18.000,00
113	02.09.02 12.361 0066 2122 4.4.90.52.00 01.220.0000	66	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.30.00 01.220.0000	122.400,00
183	02.09.03 12.365 0066 2126 4.4.90.52.00 01.210.0000	66	02.09.01 12.122 0060 2121 3.3.90.30.00 01.220.0000	57.600,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
887	02.49.01 23.695 0090 2216 4.4.90.52.00 01.110.0000	884	02.49.01 23.695 0090 2216 3.3.90.39.00 01.110.0000	100.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.170/2024 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
8	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.39.00 01.110.0000	667	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.30.00 01.110.0000	56.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 674.887,95 (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Excesso de Arrecadação		
Dotação	Funcional Programática			Valor
295	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 05.370.0000	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assist Financ Piso Salarial Profiss	8.150,22
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.370.0000	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assist Financ Piso Salarial Profiss	37.730,23
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.370.0000	313	1.7.1.3.50.5.1.03.00.00 Assist Financ Piso Salarial Profiss	35.007,50
651	02.26.01 18.543 0079 2163 3.3.71.70.00 01.110.0000	2	1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial	594.000,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 167.624,04 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 36761-3 e da Caixa Econômica Federal - 624026-5:

Crédito adicional		Superávit Financeiro		
Dotação	Funcional Programática			Valor
273	02.13.02 10.301 0073 2136 4.4.90.52.00 05.301.0001		05.301.0001 Atenção Básica	73.000,00
295	02.13.02 10.301 0073 2173 3.3.50.39.00 05.301.0001		05.301.0001 Atenção Básica	8.868,86
326	02.13.02 10.302 0073 2137 3.3.50.39.00 05.302.0001		05.302.0001 AIH - Alta e Média Complexidade	40.656,91
353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001		05.302.0001 AIH - Alta e Média Complexidade	45.098,27



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.170/2024 - Fls. 3

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de março de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo